

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**N.º 20/2020**

Unidade: Reitoria

Publicado em 20 de julho de 2020

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Leila Ghedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

Resolução 515/2020 – CONSUP/REITORIA/IFRR.....5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224  
www.ifrr.edu.br

### **Resolução 515/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 20 de julho de 2020.**

**RETIFICA O INCISO II DO § 2.º DO ARTIGO  
14 DA RESOLUÇÃO  
514/2020/CONSUP/REITORIA/IFRR, QUE  
APROVOU O REGULAMENTO DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DE DIRIGENTES DO INSTITUTO  
FEDERAL DE RORAIMA (IFRR), REFERENTE AO  
QUADRIÊNIO 2020-2024.**

A Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais pela Portaria n.º 648/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 16/6/2020,

CONSIDERANDO a decisão do colegiado tomada 4.ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de julho de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o inciso II do § 2.º do Artigo 14, da Resolução 514/2020/CONSUP/REITORIA/IFRR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 14 [...]**

**[...]**

II - Comprovação de que não esteja enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão (Cível e Criminal) da Justiça Comum de Roraima;
- b) Certidão (Cível e Criminal) da Justiça Federal TRF, Geral e do Estado;
- c) Certidão (Quitação Eleitoral e crimes Eleitorais) da Justiça Eleitoral TSE.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,  
em Boa Vista-RR, 20 de junho de 2020.

FABIANA LETÍCIA SBARAINI  
Presidente do CONSUP  
em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Leticia Sbaraini, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ**, em 20/07/2020 11:49:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34243

Código de Autenticação: d94cc1c610

